

= LEI Nº 618 DE 18 DE MAIO DE 1983 =

Dispõe sobre requisição de diárias de viagens e representação.

A Câmara Municipal de Três Picos, por seus representantes deitou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam requisitados os diários de viagem e representação a que se refere a Lei Municipal nº 535 de

de 22 de Outubro de 1979 e a Lei nº 589 de 04 de Maio de 1982 nas seguintes bases:

- Projeto Municipal	R\$ 9.000,00
- Pensão do Prefeito	R\$ 6.000,00
- Demais Funcionários	R\$ 4.500,00

Art. 2º - As viagens serão prescridas de por parte do Projeto Municipal desobrigando o Funcionário.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrária, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Projeto Municipal de Minas Gerais por 30 (18) dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e três (1983).

*[Handwritten signature]*

= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =  
= PREFEITO MUNICIPAL =